

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO**  
**EQUIPE DE PREGÃO**  
**ESCLARECIMENTOS**  
**PROCESSO IPL-PRO-2022/ 00456**  
**PE – nº 90373/2024**

1 - No anexo do **TERMO DE REFERÊNCIA** - PARTE IDAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, referente aos itens, Estação Tipo 1, Estação Tipo 2 e Estação Tipo 3, é solicitado:

*“Deverá ser entregue com o Sistema Operacional Windows 10 Pro 64bits ou superior, previamente instalado, em português e com direito de upgrade para Windows 11 Pro 64 bits, em português.”*

Como é de conhecimento geral, o sistema operacional Windows 10 perderá o suporte da Microsoft em 2025, o que ocorrerá no ano que vem. Diante disso, muitas fabricantes já deixaram de oferecer a opção de downgrade ou a pré-instalação de fábrica do Windows 10 Pro.

Com isso, não somente para a participação da fabricante que representamos, mas a grande maioria, entendemos que será aceito a oferta do sistema operacional apenas do Windows 11 pro. **Está correto nosso entendimento?**

R: Será aceito Windows 11 Pro em Português.

2 - No anexo do **TERMO DE REFERÊNCIA** - PARTE IDAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, referente aos itens, Estação Tipo 1, Estação Tipo 2 e Estação Tipo 3, é solicitado:

*“Deve possuir ajuste de altura (mínimo 10cm), rotação (90º) e inclinação.”*

Para evitar quaisquer dúvidas em nossa oferta e nas ofertas de outras revendas, gostaríamos de esclarecer que a rotação mencionada no termo de referência refere-se à tela do monitor. A tela do monitor deve possuir rotação de 90 graus, permitindo orientação tanto horizontal quanto vertical. **Está correto nosso entendimento?**

R: O monitor deve possuir ajuste de altura e inclinação e a tela do monitor deve possuir rotação de 90 graus, permitindo orientação tanto horizontal quanto vertical.

3 - No anexo do **TERMO DE REFERÊNCIA** - PARTE IDAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, referente ao subitem **“6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA”**, é solicitado:

*“6.18. Entregar com cada unidade de microcomputador, mídia gravada em CDROM (ou DVD-ROM, caso seja necessário) que permita a recuperação do Sistema Operacional, previamente instalado no equipamento, ou partição oculta no disco contendo a imagem de reinstalação / recuperação do Sistema Operacional.”*

*“6.19. Obter junto da contratante (será entregue em um HD ou DVD-ROM) uma imagem dos aplicativos que deverão vir instalados de fábrica em cada unidade de microcomputador adquirido.”*

Diante dos avanços tecnológicos atuais, as mídias físicas para recuperação de drivers, softwares e sistemas operacionais tornaram-se dispensáveis. A HP

oferece uma solução eficaz para atender a essas necessidades de forma mais prática e econômica.

O HP Cloud Recovery Client é uma ferramenta disponibilizada aos clientes HP, permitindo a realização de tarefas solicitadas sem a dependência de mídias físicas de recuperação, evitando custos adicionais. Esta ferramenta possibilita a criação de uma imagem de recuperação em um pendrive. Com essa imagem, é possível iniciar o computador a partir da unidade USB e realizar a reinstalação do sistema operacional original e dos drivers do dispositivo, oferecendo uma solução completa para problemas de software ou a necessidade de uma nova instalação.

Ao utilizar o HP Cloud Recovery Client para criar a imagem de recuperação em um pendrive, estamos fornecendo uma solução que atende integralmente às demandas dos clientes, garantindo a conformidade com as especificações do edital. Esta abordagem não apenas simplifica o processo de recuperação, mas também otimiza os recursos, contribuindo para uma experiência mais eficiente e satisfatória para nossos clientes.

Com isso, ao ofertar equipamentos com essa ferramenta, estaremos suprindo a necessidade do cliente e atendendo ao edital em sua totalidade. Está correto o nosso entendimento?

R: Deve ser feito como solicitado no Termo de Referência: em mídia gravada em CD-ROM ou DVD-ROM ou partição oculta no disco contendo a imagem de reinstalação / recuperação do Sistema Operacional.

“6.18. Entregar com cada unidade de microcomputador, mídia gravada em CD-ROM (ou DVD-ROM, caso seja necessário) que permita a recuperação do Sistema Operacional, previamente instalado no equipamento, ou partição oculta no disco contendo a imagem de reinstalação / recuperação do Sistema Operacional.”

#### 4 - FORMA DE FATURAMENTO – Hardware e serviço

Considerando que o edital de licitação em questão engloba o fornecimento de equipamentos eletrônicos (hardwares) e seus inerentes e intrínsecos serviços de instalação e garantia, indagamos: Em estrita observância à legislação vigente, denota-se que a tributação incidente nos equipamentos (hardware), qual seja ICMS, é diferente da aplicada nos serviços (garantia e softwares), ISS. À vista disso, entendemos que ambos não devem constar na mesma nota fiscal e que podemos emitir uma nota fiscal para os equipamentos (hardware) e outra para os serviços. Está correto nosso entendimento?

R: As Notas Fiscais deverem ser emitidas de acordo com a legislação em vigor.

5 -

#### PRAZO DE ENTREGA:

No Edital, determina-se o seguinte sobre prazo de entrega:

**“8.2. O prazo de entrega do (s) material (is) / equipamento (s) será de até trinta (30) dias corridos, a contar da assinatura do contrato;”**(grifo nosso)

O prazo de entrega praticado atualmente pelo mercado para itens similares ao objeto desta licitação é de 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias, pois tais equipamentos possuem configurações específicas, que em geral demandam um tempo maior de fabricação e entrega devido apossuírem alguns

componentes que dependem de importações e liberações aduaneiras. Diante do exposto, e após vários intercursos que vieram a afetar a cadeia produtiva nos últimos anos, e visando a ampla concorrência e participação dos grandes fabricantes do objeto desta licitação, solicitamos que seja concedido o prazo de 90 (noventa) dias para entrega dos equipamentos. **Podemos considerar tal prazo?**

R: O prazo estipulado no Edital/ TR não poderá ser alterado.